Prefeitura Municipal de Ipameri
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 648, de 12 de março de 1.993

"Autoriza remodelação de Praça".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remodelar a Praça João Emídio Carneiro, desta - Cidade.

Art. 2º - Para fazer face as despesas com o previsto no Art. 1º desta Lei, fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 12 dias do mês - de março de 1.993

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal

DR.JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc.Geral do Município.

1-4-93